

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação**

**2/ PAR-I/2011**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer sobre a nomeação de Nuno Alexandre Cordeiro da  
Silva Lopes Simas e de Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira  
Pinto para os cargos de Directores-Adjuntos de Informação da  
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

Lisboa  
4 de Agosto de 2011

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 2/PAR-I/2011**

**Assunto:** Parecer sobre a nomeação de Nuno Alexandre Cordeiro da Silva Lopes Simas e de Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto para os cargos de Directores-Adjuntos de Informação da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Por carta de 27 de Julho de 2011, a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., solicitou à ERC a emissão de parecer sobre a projectada nomeação dos jornalistas Nuno Alexandre Cordeiro da Silva Lopes Simas e Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto para Directores-Adjuntos de Informação da referida agência noticiosa.

A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos directores e directores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.

As pretendidas nomeações radicam em escolhas assumidas pelo actual responsável pela Direcção de Informação desta agência noticiosa, as quais, dissipadas certas reservas iniciais, obtiveram parecer favorável do Conselho de Redacção daquela entidade.

Tais escolhas denotam, por parte de quem por elas é responsável, o necessário grau de confiança na aptidão dos jornalistas Nuno Alexandre Cordeiro da Silva Lopes Simas e Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto para o desempenho de cargos directivos no domínio informativo na agência noticiosa Lusa. E, de facto, os seus *curricula* atestam, em ambos os casos, qualificações e experiências profissionais

significativas na área da comunicação social, particularmente no campo da imprensa, que permitem indiciar com razoável grau de segurança que os indigitados Directores-Adjuntos possuem os requisitos que se afiguram necessários ao exercício dos cargos em apreço.

Em face do exposto, o Conselho Regulador, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) no n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, delibera dar parecer favorável à nomeação dos jornalistas Nuno Alexandre Cordeiro da Silva Lopes Simas e de Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto para as funções de Directores-Adjuntos de Informação da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Lisboa, 4 de Agosto de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Rui Assis Ferreira